DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMARES PAULISTA
CNPJ: 45.126.992/0001-36

DECRETO Nº 81/2026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.026.-

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO À VISTA DO IPTU E SUAS TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2.026"

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que fora fixado para o dia 15 de setembro de 2026, o prazo para pagamento a vista em parcela única, com desconto de 10%, do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2026;

CONSIDERANDO, que por motivos alheios a vontade da Administração, não houve tempo hábil para entrega dos carnês de pagamento do IPTU DE 2026, bem como o processo do levantamento do georreferenciamento.

CONSIDERANDO, ademais, que os atrasos acima mencionados inviabilizaram a entrega dos carnês com prazo suficiente para o pagamento a vista, cujo vencimento previsto era para **15/09/2026.**

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se facultar aos contribuintes o pagamento normal, sem acréscimo, dentro de prazo razoável após a entrega dos carnês, finalmente,

D E C R E T A:

Art.1° - Fica prorrogado até o dia **30/09/2026,** o prazo para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas (IPTU) do exercício **2026,** com desconto de 10% (dez por cento).

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares Paulista SP, 14 de setembro de 2.026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento do Goveno

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 281 – Fone/Fax:- (17) 35871500
CEP:- 15828.033 – Palmares Paulista (SP)
C. N. P. J. :- 45.126.992/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fica convocada, a população em geral, bem como os membros e representantes de sociedades civis, entidades públicas, religiosas, privadas, associações de classe, empresários, profissionais liberais, etc., para participarem de Audiência Pública, onde serão apresentadas sugestões e indicações, no processo de elaboração e de discussão do Projeto de Lei do Orçamento para o Exercício de 2027, do Município de Palmares Paulista (SP), na forma do parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2026 as 18 horas, na sala de reunião da Prefeitura de Palmares Paulista.

Palmares Paulista (SP), 16 de setembro de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMCAO:33766692879
Assinado de forma digital por LUCAS APARECIDO DA ASSUMCAO:33766692879
Dados: 2026.09.16 16:13:48 -03'00'

Lucas Aparecido da Assumção
Prefeito